

CONSULTA FORMAL

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOFIA

CNPJ/MF Nº 57.811.221/0001-67

SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, conjunto 601, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOFIA**, (“Fundo”), fundo de investimento devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o número 57.811.221/0001-67. vem, por meio desta, apresentar o processo de Consulta Formal aos senhores cotistas do Fundo (“Cotistas”) que deverá ser respondida até o dia **09 de julho de 2025 às 23:59** (“Consulta Formal”), com a finalidade de deliberar, sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Aprovar a substituição do atual prestador de serviço de escrituração de cotas do Fundo, com a destituição da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, e a concomitante contratação da própria Administradora do Fundo, SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.600.521/0001-42 e devidamente autorizada a atuar como escrituradora de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 16.697, expedido em 07 de novembro de 2018, para que assuma a respectiva função a partir de 10 de julho de 2025.

II. Condicionar a execução da deliberação do item I. à atualização e consolidação do Regulamento do Fundo, para refletir a nova prestadora do serviço de escrituração de cotas.

Estando observada a necessidade de todos os cotistas se fazerem representar nos termos de seus documentos pessoais e/ou societários, efetuando a devida comprovação com envio simultâneo da documentação juntamente a sua manifestação a Consulta Formal (instrumento de representação, ato de nomeação e cópia do documento), em casos de outorga de procuração, é necessário que a mesma contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, tendo sua validade máxima no período de 1 (um) ano.

A presente Consulta Formal deverá ser respondida e encaminhada, obrigatoriamente até o dia **09 de julho de 2025 às 23:59**, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios pessoais e/ou de representação, para os seguintes e-mails: juridico@seferinvestimentos.com.br e adm@seferinvestimentos.com.br.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

Atenciosamente,

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOFIA neste ato representado por sua Administradora
SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

[Anexo I da Consulta Formal do Fundo FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOFIA, realizada em 23 de junho de 2025]

FORMULÁRIO DE RESPOSTA CONSULTA FORMAL DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOFIA
CNPJ/MF Nº 57.811.221/0001-67

Nome/Razão Social Cotista:		
CPF/MF ou CNPJ/MF:		
Procurador/Representante:	() Aplicável	() Não Aplicável
Nome: CPF: Procurador/Representante (1):		
Nome: CPF: Procurador/Representante (2):		
Nome: CPF: Procurador/Representante (3):		
(i) <u>Aprovar a substituição do atual prestador de serviço de escrituração de cotas do Fundo, com a destituição da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, e a concomitante contratação da própria Administradora do Fundo, SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.600.521/0001-42 e devidamente autorizada a atuar como escrituradora de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 16.697, expedido em 07 de novembro de 2018, para que assuma a respectiva função a partir de 10 de julho de 2025;</u> e		

- (ii) Condicionar a execução da deliberação do item I. à atualização e consolidação do Regulamento do Fundo, para refletir a nova prestadora do serviço de escrituração.

Estando observada a necessidade de todos os cotistas se fazerem representar nos termos de seus documentos pessoais e/ou societários, efetuando a devida comprovação com envio simultâneo da documentação juntamente a sua manifestação a Consulta Formal (instrumento de representação, ato de nomeação e cópia do documento), em casos de outorga de procuração, é necessário que a mesma contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, tendo sua validade máxima no período de 1 (um) ano.

RESPOSTA CONSULTA FORMAL:

ITEM (I)	() APROVAR	() REPROVAR	() ABSTENÇÃO
ITEM (II)	() APROVAR	() REPROVAR	() ABSTENÇÃO

Data: [--] de junho de 2025.

ASSINATURA (1): _____

ASSINATURA (2): _____

ASSINATURA (3): _____

A presente Consulta Formal deverá ser respondida e encaminhada, obrigatoriamente até o dia **09 de julho de 2025 às 23:59**, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios pessoais e/ou de representação, para os seguintes e-mails: juridico@seferinvestimentos.com.br e adm@seferinvestimentos.com.br.

[O RESTANTE DA PÁGINA FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]